



ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.205/2023

DATA: 08/03/2023

SÚMULA: Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial, no valor do índice da inflação acumulada no ano de 2022, segundo o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) correspondente a 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), acrescido de 1,21% (um vírgula vinte e um por cento) de ganho real, totalizando 7% (sete por cento) sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos e pensionistas no mês de março de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 58.º Ano de Emancipação Política.**



Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.205/2023

Com nossos cumprimentos, temos a honra de trazer ao conhecimento dessa Casa de Leis, Anteprojeto de Lei que concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipal e dá outras providências.

É público que houve diversas tratativas referentes à reposição salarial, por fim na data do dia 03/03, sexta-feira, foi convocada reunião com o SIFUMPI e alguns membros do Poder Legislativo a fim de discutir o percentual de reposição. Portanto, na mesma data foi apresentada contraproposta ao SIFUMPI, qual convocou assembleia para deliberar sobre a contraproposta apresentada, ficando de acordo assim com o pleiteado pelo Município, fixando o percentual de 7% (sete por cento) incorporando aos vencimentos dos servidores públicos ainda no mês de março.

Adiante, cabe mencionar que após providências administrativas e aumento de arrecadação o índice encontra-se dentro dos parâmetros legais, possibilitando a reposição inflacionária em base o ano de 2022, acrescido de ganho real.

Por todo exposto, considerando a importância da matéria, contamos com a apreciação e posterior aprovação dos representantes do Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, tendo em vista o prazo para a confecção da folha da folha de pagamento e implantação no mês de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 58.º Ano de Emancipação Política.



Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal



**Sindicato dos Funcionários Públicos
Municipais de Pinhã**

CNPJ 84.789.155/0001-49

 (42) 3677-3855

Rua Sete de Setembro, 146

Centro – CEP 85170-000

Pinhã – Paraná

Ofício n°. 013/2023

Pinhã, 07 de março de 2023

Ao Exmo. Senhor
Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal

Assunto: Reajuste Salarial

Excelentíssimo Senhor

Nos solidarizamos com a irreparável perda do Exmo. Ex-Prefeito José Vitorino Prestes, porém mesmo enlutados, precisamos enviar resposta, devido à urgência, ao Ofício n° 018/2023 de 03 de março de 2023 deste gabinete, sobre a contraproposta de Reajuste Salarial.

Conforme decidido em Assembleia Extraordinária deste sindicato, realizada no último dia 04 de março de 2023, comunicamos que foi aceito por unanimidade dos presentes a contraproposta de 7% de reajuste, deste, 5,79 % do IPCA e 1,21% de ganho real.

Tendo em vista o fechamento da folha de pagamento deste mês de março, solicitamos que o projeto de lei seja encaminhado à Câmara Municipal com a máxima urgência.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para desejar que a continuidade desta gestão seja guiada e iluminada, e possa conduzir o Município para o progresso que todos almejam.

João Isis da Silva Machado
Presidente

RECEBI EM:

08 / 03 / 2023

Sullem
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBI

07 / 03 / 2023

Sullemski
GABINETE DO PREFEITO